



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 913 / GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2015 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitação

EXTRATO DO CONTRATO

DA Dispensa 09/2015

Contrato Administrativo nº61/2015

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04.

CONTRATADO: CAMPOS & CIA LTDA,, CNPJ. 22.915.514/0001-00, Avenida Tancredo Neves nº 224 sala A Cep. 86.900,000- centro , Jandaia do Sul-Pr.

OBJETO: Aquisição de um Scanner com resolução interpolada (dpi) até: 1200x1200; Resolução Óptica (dpi): 600 dpi; Profundidade de cores (bit) :24; Possui OCR; Alimentador automática de folhas (adf): 50; Digitalização frente e verso com no mínimo 25 páginas por minutos.

VALOR: 3.455,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do:

Recursos Orçamentários

Cód. Red.	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
35	03.003.04.122.0300.2100	44.90.52.00	Equi Mat Permanente	5.120,00	5.120,00

DURAÇÃO: 03 (tres) meses, a partir da assinatura do contrato.

PERÍODO: 30/09/2015 a 29/12/2015.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios,30/09//2015.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

IV – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 209/2012, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39 com sede Avenida Brasil nº 967, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 624.658.649-04 e R.G. nº 4.520.078-7, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.585.741/0001-23, neste ato representado por sua representante legal, Srª **Daniléia Lima de Souza**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, s/n.º, centro, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.250.847-3-SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 066.039.299-29, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 209/2012, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2012**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 209/2012 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 209/2012 até o dia 30 de setembro de 2016”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.494,26 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) (reajuste de 7,55% com base no IGP-M), perfazendo durante doze meses um total de R\$ 29.931,12 (vinte e nove mil novecentos e trinta e um reais e doze centavos), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 80.165,28 (oitenta mil

cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para o valor de R\$ 110.096,40 (cento e dez mil noventa e seis reais e quarenta centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste IV TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e quinze (25/09/2015).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Lima & Souza Consultoria e Assessoria Ltda
Daniléia Lima de Souza – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

- _____
- _____

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 106/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Maria Lucia da Silva, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 22/10/2013 a 23/10/2014, a partir desta data (01/08/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Setembro de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 27 de Agosto de 2015.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 122/2015

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antônio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, DECRETA:

Art. 1º. – NOMEAR, para ocupar o cargo de **PROVIMENTO EM COMISSÃO**, como **Técnica em Raio -X**, desta municipalidade, a partir de 18 de Setembro de 2015, a Senhora **Rosineia de Lourdes Oliveira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.284.516-3 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF. sob nº. 993.822.709-06.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições ao contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Setembro de 2015.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 913 / GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2015 / PÁGINA: - 2 -

DECRETO Nº. 124/2015

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antônio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – NOMEAR, para ocupar o cargo de **PROVIMENTO EM COMISSÃO**, como **Enfermeira Padrão - PSF**, desta municipalidade, a partir de 18 de Setembro de 2015, a Senhora **Renata Aparecida Santana**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 9.037.866-0 SSP/PR** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física **CPF. sob nº. 050.439.709-52**.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições ao contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Setembro de 2015.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Decreto Nº 104/2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2015, aprovado pela Lei Municipal 943/2014 de 03 de novembro de 2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 72.888,28 (setenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

05.003.15.452.1501.2.016	05	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
3.3.90.39.00.00		Divisão de Iluminação Pública	
01507		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		COSIP CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	R\$ 61.615,75
08.002.08.244.0803.2.151	08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00		Índice de Gestão Descentralizada- IGD	
934		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS	R\$ 600,00
08.002.08.244.0803.2.175	PBV II-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a criança de 0 a 6 anos, idosos e família		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
934		Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS	R\$ 9.078,35
08.002.08.244.0803.2.181	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA- IGD SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
934		Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS	R\$ 1.594,18
Total Suplementação:			R\$ 72.888,28

Total Vinculado: 0,00
Total Ordinário: 61.615,75

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Suplementado
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS	11.272,53
1507	COSIP CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	61.615,75
Total		72.888,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de agosto de 2015.

ANTÔNIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Decreto Nº 117/2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2015, aprovado pela Lei Municipal 943/2014 de 03 de novembro de 2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.106,04 (sessenta mil cento e seis reais e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

03.003.04.122.0300.2.007	03	Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36.00.00		Atividades da Divisão de Administração	
01000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 5.921,17
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000		Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 1.003,87
06.004.12.361.1201.2.026	06	Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.36.00.00		Divisão do Transporte Escolar	
01103		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou	R\$ 1.200,00
07.002.10.302.1001.2.037	07	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
3.1.90.04.00.00		Atividades do Hospital Municipal	
01303		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
		Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T	R\$ 25.050,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01303		Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T	R\$ 2.531,00
08.001.08.122.3201.2.045	08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00		Atividades da Secretaria de Assistência Social	
01000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 2.000,00
11.001.26.782.3501.2.018	11	Secretaria Municipal do Transporte	
3.3.90.30.00.00		Atividades da Divisão Rodoviária	
01000		MATERIAL DE CONSUMO	
		Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000		Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 12.100,00
12.001.27.813.3401.2.036	12	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
		Manutenção do Clube Municipal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 300,00
88.001.28.843.3301.2.059	88	Encargos Especiais	
3.2.90.21.00.00		Resgate da Dívida INSS/FGTS/SANEPAR	
01000		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
		Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 5.000,00

Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 Fonte: 1000
Total Suplementação: R\$ 60.106,04
Total da Receita: 60.106,04
R\$ 60.106,04

Total Vinculado: 0,00
Total Ordinário: 60.106,04

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	31.325,04
1103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesouro - E	1.200,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesou	27.581,00
Total		60.106,04

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 8 de setembro de 2015.

ANTÔNIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito

